



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos, oriundo do REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-1104001-PE-SRP/PMSAT que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores:

EDIONE SOUZA SILVA, servidora pública, cargo de Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG 2924230 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 730.976.752-72;

LIDIANE MATOS DOS SANTOS, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 713.551.202-25;

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SARAIVA, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 859.049.022-04;

JOCILEIA SANDRES DA COSTA, servidora público, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 625.377.332-15, como fiscais de contratos, que visa a aquisição do objeto descrito acima.

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado DEVERÁ:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade e validade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3 ° - Dê-se ciência ao servidor designado.

Santo Antônio do Tauá-PA, 29 de maio de 2023.

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal